



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 298/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL E CANCELAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar crédito especial, no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) - Transferência ao FUNDEF.

02.07.08.42.188.2093.3221 - Transferência à união.....R\$ 100.000,00

02.07.08.42.188.2094.3222 - Transferência ao Estado e Dist. Federal.....R\$ 377.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar disposto no artigo anterior, fica anulada no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

I - GABINETE DO PREFEITO

a) - Manutenção do Setor Assessoria Jurídica.

02.01.03.07.020.2003.3131 - Remuneração serv. pessoais.....R\$ 18.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COORD. POLÍTICA

a) - Manutenção do Setor de Coord. Política

02.02.03.07.020.2007.3120 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

a) - Publicação dos Atos Administrativos.

02.03.03.07.023.2009.3132 - Outros Serviços Encargos.....R\$ 15.000,00

IV - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) - Reforma do Centro Administrativo

02.05.03.07.021.1057.4110 - Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

b) - Administração do Setor de Administração

02.05.03.07.021.2011.3131 - Remun. Serviços Pessoais.....R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

Administração do Setor de Pessoal

15.03.07.021.2013.3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
15.03.07.021.2013.3132 - Outros Serviços Encargos.....	R\$ 25.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração do Setor de Educação

17.08.07.021.2019.3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
--	---------------

Ampliação e reforma da creche municipal

17.08.41.185.1012.4110 - Obras Instalações.....	R\$ 35.000,00
---	---------------

Construção da Escola de Pós-Graduação

17.08.44.206.1016.4110 - Obras Instalações.....	R\$ 19.000,00
---	---------------

Transferência Despesa capital a fundação municipal

17.08.45.216.1017.4312 - Contribuição p/ desp. de Capital.....	R\$ 29.000,00
--	---------------

Fomento à Cultura

17.08.49.247.2031.3132 - Outros Serviços Encargos.....	R\$ 19.000,00
--	---------------

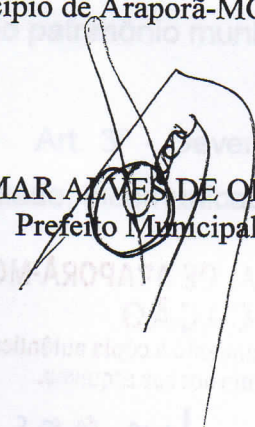
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Setor de Saúde

13.75.428.2038.3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
13.75.428.2038.3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 14 de agosto de 1998


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal